# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*(Berço da Amizade)*

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br


## LEI COMPLEMENTAR Nº. 753

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CAPUT ARTIGO 173 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 18 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LUCAS SIA RISSATO,** Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º. -** Fica alterada a redação do caput do Artigo 173, da Lei Complementar nº. 18 de 24 de fevereiro de 1995, que passará a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 173 - São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público".

**Art. 2º**. - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 11 de setembro de 2025.

**LUCAS SIA RISSATO**
**Prefeito**

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 025/2025: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.721.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**
**Chefe de Gabinete e Governo**